

Relatório da Reunião do CA-QU Realizada no Período de 03 a 07 de novembro de 2014

O Comitê Assessor de Química do CNPq (CA-QU) reuniu-se de 03 a 07 de novembro de 2014 no CNPq em Brasília, para avaliar as solicitações de bolsa de produtividade (428 solicitações) e solicitações nas categorias Pós-Doutorado no Exterior (PDE, 48 solicitações), Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE, 42 solicitações), Pós-Doutorado Sênior (PDS, 13 solicitações), Doutorado Sanduíche no País (SWP, 01 solicitação), Doutorado Pleno no Exterior (GDE, 43 solicitações), Pós-Doutorado Júnior (PDJ, 119 solicitações), Pós-Doutorado Empresarial (PDI, 2 solicitações) e Pesquisador Visitante (PV, 02 solicitações).

Estiveram presentes os seguintes membros do CA-QU: Maria Valnice Boldrin Zanoni (UNESP, coordenador), Manfredo Hörner (UFMS, vice-coordenador), Elena V. Goussevskaia (UFMG), Koiti Araki (USP), Mário César Ugulino de Araújo (UFPB), Sergio Luís Costa Ferreira (UFBA), Carlos Roque Duarte Correia (UNICAMP), Edilberto Rocha Silveira (UFC) e Adriano Defini Andricopulo (USP), além dos membros convidados Susana Inês Córdoba de Torresi (USP) e Alfredo Mayall Simas (UFPE).

O CA-QU discutiu os critérios para bolsas de produtividade em pesquisa e de bolsas especiais usando critérios de julgamento divulgados pelo CNPq em consonância com aqueles utilizados no ano de 2013, com a intenção de preservar as bases de análise que vêm sendo construídas pelo CA-QU ao longo dos últimos anos e divulgadas para a comunidade.

1. Julgamento dos Pedidos de Bolsa de Produtividade

Na presente avaliação da demanda de Produtividade em Pesquisa houve um total de 428 solicitações sendo que 211 bolsas (70 bolsas nível 1 e 141 bolsas nível 2) com término de vigência previsto para fevereiro de 2015 estavam disponíveis para serem alocadas. O CA-QU recomendou 83 bolsas nível 1 e 307 bolsas nível 2, classificadas de acordo com critérios definidos abaixo.

No julgamento das bolsas de produtividade foram levados em consideração os projetos de pesquisa, cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, além dos seguintes parâmetros:

i) originalidade e independência da atuação científica do candidato, evidenciada pela qualidade do projeto cuja avaliação foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*

ii) para atribuição de bolsas nível 1: relevância e inserção do conjunto da obra científica do proponente, expressa principalmente pelo índice h;

iii) volume e perspectiva de relevância e inserção da produção científica recente do proponente, expressa principalmente pelo somatório dos fatores de impacto dos periódicos onde seus artigos foram publicados, nos últimos cinco anos, no caso de solicitante com perfil de pesquisador 2, e nos últimos dez anos no caso de proponente com perfil de pesquisador 1, contados um a um;

iv) a contribuição do proponente à formação de recursos humanos, evidenciada pelo seu índice de orientações (IO) concluídas nos últimos cinco anos, no caso de solicitante com perfil de pesquisador 2, e nos últimos dez anos no caso de proponente com perfil de pesquisador 1.

v) liderança comprovada pela participação em política e gestão, sociedades, corpos editoriais, conferências nacionais e internacionais, assessorias *ad hoc* em revistas nacionais e internacionais e órgãos de fomento, grupo de pesquisa consolidado e inserção na pós-graduação.

Conforme informado na página eletrônica do CNPq, para recomendar a entrada como bolsista PQ2 ou a renovação de bolsa PQ2, o CA-QU considerou como valor mínimo um somatório dos fatores de impacto dos periódicos onde seus artigos foram publicados nos últimos 5 (cinco) anos (incluindo o ano de julgamento) igual a 10 (dez) e um índice de orientações nos últimos 5 (cinco) anos maior ou igual a 1 (um). No caso de entrada no sistema no nível 1 ou manutenção da bolsa de produtividade no nível 1, foi exigido um somatório dos fatores de impacto dos periódicos onde seus artigos foram publicados nos últimos 10 (dez) anos (incluindo o ano de julgamento) igual a 40

(quarenta), e um índice de orientações nos últimos 10 (dez) anos maior ou igual a 6 (seis).

No julgamento dos bolsistas de nível 1A, foi analisada a atuação do pesquisador como liderança na comunidade da Química brasileira e no cenário da ciência nacional e internacional, índice h maior que 20 e perfil que extrapole os aspectos de produtividade científica.

No caso do julgamento dos pesquisadores de nível 2 foram considerados principalmente o somatório dos fatores de impacto dos periódicos onde seus artigos foram publicados e o índice de orientações nos últimos 5 (cinco) anos. Em casos de desempate eventualmente foram usados os índices h e/ou o número de patentes licenciadas ou depósitos de patentes do solicitante.

2. Julgamento dos Pedidos de Bolsas Especiais

Os critérios utilizados para o julgamento de bolsas especiais foram os seguintes:

2.1 Pós-doutorado no Exterior (PDE)

As solicitações de bolsas de Pós-doutorado no exterior PDE foram avaliadas priorizando recém-doutores. Foram considerados principalmente, a qualidade do projeto e a qualidade da instituição de destino cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, índice h do supervisor no exterior e produção científica do candidato.

2.2 Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE)

No julgamento das solicitações de bolsas SWE foi levado em conta o projeto de pesquisa, cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc* e índice h do supervisor no exterior (índice h no mínimo 20). Considerou-se também a produção científica do orientador no Brasil (índice h) e do candidato (somatório dos fatores de impacto dos periódicos onde seus artigos foram publicados, contados um a um).

2.3 Doutorado Sanduíche no País (SWP)

Esta modalidade de bolsa visa apoiar aluno formalmente matriculado em curso de doutorado para o desenvolvimento de sua tese junto a outro grupo de pesquisa no

país. No julgamento das bolsas SWP foram considerados o projeto de pesquisa, cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, qualidade da Instituição recebendo o aluno e o índice h do supervisor.

2.4 Pós-Doutorado Júnior (PDJ)

As solicitações de PDJ foram analisadas levando em consideração, principalmente: i) a qualidade do projeto de pesquisa, cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*; ii) a soma do impacto dos periódicos em que foram publicados todos os artigos do candidato, contados um a um; iii) o índice h e número de patentes concedidas ou licenciadas do supervisor; iv) as solicitações de pós-doutorado júnior (PDJ) no país foram separadas em três blocos segundo a seguinte ordem de prioridade: (1) propostas com mudança de orientador de doutorado e de instituição; (2) mudança de orientador de doutorado, porém na mesma instituição e (3) mesmo orientador de doutorado e/ou orientador que integra o mesmo grupo de pesquisa na mesma instituição. Foram priorizadas as solicitações que atendiam aos critérios acima e que se enquadravam no primeiro grupo de prioridade (mudança de orientador e de instituição). Solicitações dos grupos (2) e (3) que envolviam programas de pós-graduação de nível 5, 6 ou 7 da CAPES e que se destacaram entre as demais nos critérios mencionados acima também foram recomendadas.

2.5 Bolsas de Pós-doutorado Sênior (PDS)

As solicitações de bolsas de PDS no país foram analisadas principalmente observando-se a qualidade do projeto, cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, o índice h do supervisor e o somatório dos fatores de impacto dos periódicos onde seus artigos foram publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados um a um.

2.6 Pós-doutorado empresarial (PDI)

As solicitações de bolsas de PDI foram julgadas considerando as propostas voltadas para a atualização do conhecimento e desenvolvimento de pesquisa e inovação na empresa com vistas a aumentar a competitividade. Os critérios de mérito da proposta envolveram a análise da qualificação do candidato e qualificação do supervisor. A Tabela 2 resume os resultados do julgamento de bolsas especiais.

Tabela 2. Distribuição das bolsas especiais PDE, PDJ, PDS, PDI, SWE, SWP, PV, GDE e auxílio para eventos nacionais e internacionais ARC.

DEMANDA DE FLUXO CONTÍNUO	DEMANDA	RECOMENDAÇÕES
Pós-doutorado no Exterior (PDE)	48	26
Pós-Doutorado Júnior no Brasil (PDJ)	119	102
Pós-doutorado Sênior no Brasil (PDS)	13	02
Pós-Doutorado Empresarial (PDI)	02	02
Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE)	42	21
Doutorado Sanduíche no País (SWP)	01	01
Pesquisador Visitante (PV)	02	01
Doutorado Pleno no Exterior (GDE)	43	08
Auxílios a Eventos (ARC)	13	05

Como é normalmente praticado no CA-QU, nenhum membro analisou ou participou de discussões a respeito de processos de seu interesse, ou envolvendo colaboradores seus, ou de sua instituição.

O CA-QU constatou ainda uma melhora na qualidade dos pareceres *ad hoc*. Para isso, torna-se imprescindível que os pesquisadores mantenham atualizadas as informações na plataforma Lattes, que são congeladas pelo sistema do CNPq no encerramento do período de submissão das solicitações.

3. Agradecimentos

Finalmente o CA-QU gostaria de agradecer ao corpo técnico do CNPq pelo trabalho realizado na preparação da reunião, na preparação das planilhas com todos os indicadores, na escolha dos assessores *ad hoc* e também pela qualidade crescente de pareceres disponíveis que subsidiaram as decisões. Contamos com a assessoria competente de Natacha C. F. Santos, Eptácio Pinto Marinho, Lucilene Faustina Candido e Fernanda Coura, aos quais os membros do CA-QU agradecem especialmente.

Brasília, 07 de novembro de 2014

Adriano Defini Andricopulo

Alfredo Mayall Simas

Carlos Roque Duarte Correia

Edilberto Rocha Silveira

Elena V. Goussevskaia

Koiti Araki

Manfredo Horner

Maria Valnice Boldrin Zanoni

Mário César Ugulino de Araújo

Sergio L. C. Ferreira

Susana Inês Córdoba de Torresi